

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR ENGAED 039571-E, Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 163/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Coronel:

TCOR TINF SUPRA 031119-H, António Carlos dos Santos Delfim, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR TINF 020229-A, João Manuel do Rosário Campos, verificada em 16 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 164/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMME:

Tenente-coronel:

MAJ TMME Q 045148-H, Mário Jorge Gonçalves, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TMME 036495-K, José António Paulino Gabriel, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 165/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMA:

Tenente-coronel:

MAJ TMMA Q 038607-D, João Luís de Oliveira Fernandes, AFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TMMA

037619-B, Jorge Manuel Fernandes Cristóvão, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 166/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMME:

Major:

CAP TMME Q 045180-A, António Manuel Simões das Neves, BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TMME 045142-J, José Manuel da Silva Marques, verificada em 11 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 167/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOCAR:

Major:

CAP TOCAR ADCN 039585-E, Vítor Dias Amaro, GNS.

CAP TOCAR Q 059811-K, Renato José das Neves Pinheiro, BA 1.

O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TOCAR 014303-A, Jaime de Gouveia Miranda Xavier, verificada em 14 de Novembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 168/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Major:

CAP TINF Q 074408-F, José Manuel Ventura Pereira Mendes, DINFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do MAJ TINF 034024-D, António Carlos Veiga, verificada em 14 de Novembro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Portaria n.º 169/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *b*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF:

Tenente-coronel:

MAJ TINF ADCN 035849-F, António Augusto Proença Costa Mota, DGIE.

MAJ TINF ADCN 036524-G, Paulo Jorge Picado de Ornelas Correia, EMGFA.

MAJ TINF Q 034024-D, António Carlos Veiga, DINFA.

Os dois primeiros oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR e o terceiro ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TINF 032102-J, Francisco António Alves Salgado, verificada em 14 de Novembro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Novembro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 170/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a oficial em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 396.º do mesmo Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Tenente:

Oficial RHL:

ALF RHL 131331-C, Maria Manuela Lopes Fernandes, DP.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 6 de Setembro de 2005.

Fica colocada na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do TEN RHL 131330-E, Raúl de Campos e Lencastre Brito Coelho.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

25 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 171/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *a*) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

Oficiais PIL RC:

ASPOFG PIL 132494-C, André de Saint-Maurice Maduro, CFMTFA.
ASPOFG PIL 132424-B, Gonçalo José Falcão de Magalhães Venceslau Cardoso, CFMTFA.

ASPOFG PIL 132398-K, Ricardo Pedro Leal Ferreira, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Dezembro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 172/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Alferes:

Oficiais PIL RC:

ASPOF PIL 132494-C, André de Saint-Maurice Maduro, CFMTFA.
ASPOF PIL 132424-B, Gonçalo José Falcão de Magalhães Venceslau Cardoso, CFMTFA.

ASPOF PIL 132398-K, Ricardo Pedro Leal Ferreira, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 20 de Dezembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 553/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MMA:

Primeiro-sargento:

2SAR MMA Q 109133-G, Rui Miguel Canhoto Romualdo, BA 5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1SAR MMA 125932-G, Bruno António Oliveira Domingos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

18 de Outubro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 554/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*)